



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2022

FOTOGRAFICO

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90520-002, inscrito no CNPJ nº 87.088.670/0001-90, por intermédio de sua presidente, Rosângela Gomes Schneider, torna público e estabelece normas específicas para a realização do **CONCURSO FOTOGRAFICO Nº 01/2022**, que faz parte da programação da Semana da Enfermagem 2022, a realizar-se de 12 a 20 de maio de 2022, em evento híbrido (atividades online e presenciais), na cidade de Porto Alegre e mediante site do Coren-RS.

PRAZO PARA INSCRIÇÕES PELO SITE (www.portalcoren-rs.gov.br) – DE 28/02/2022 ATÉ 15/04/2022, 23h59min (item 3.1).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Fotográfico 01/2022 do Coren-RS faz parte da programação da Semana da Enfermagem 2022, organizado pelo Conselho como forma de valorizar a categoria com a divulgação de registro de imagens de profissionais e estudantes.

1.2 O concurso será realizado de forma a prestigiar a produção fotográfica amadora da Enfermagem, em imagens que retratam a Enfermagem e suas lutas, sendo que as fotografias submetidas devem estar relacionadas com o tema “AVANÇOS E CONQUISTAS NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM”.

2. DA JUSTIFICATIVA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

2.1 Aprovado na 1ª Reunião da Comissão de Planejamento da Semana da Enfermagem de 2022, no dia 14 de janeiro de 2022, o concurso faz parte da programação da Semana da Enfermagem de 2022, que tem como tema “Avanços e conquistas no exercício profissional da Enfermagem”. Dentro disso, o Coren-RS quer enobrecer a atuação da categoria através de registros fotográficos feitos pelas(os) próprias(os) trabalhadoras(es) do setor, em que as imagens estampem à sociedade um trabalho que, muitas vezes, é invisível e passa despercebido.

2.2 O concurso fotográfico proporcionará que a Enfermagem possa retratar seu dia a dia na assistência em saúde à população, com o cuidado característico e singular que enfermeiras(os), técnicas(os) e auxiliares têm. A iniciativa também enfatizará a luta diária pela vida, a defesa da saúde pública, o combate à pandemia da Covid19, as conquistas desde a criação da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, os avanços no trabalho, no ensino e na pesquisa, salientando o protagonismo destas(es) profissionais nas equipes de saúde, no planejamento de ações que visem satisfazer as necessidades da população, na defesa dos princípios das políticas públicas de saúde, na direção de serviços de Enfermagem e de cursos de formação profissional.

2.3 Como forma de reconhecimento à categoria e às(aos) profissionais, serão selecionados 20 (vinte) fotos que serão expostas em evento comemorativo à Semana da Enfermagem 2022, na cidade de Porto Alegre. Destas 20 fotos, as três melhores receberão um prêmio em dinheiro, através de recursos do Conselho, como forma de incentivo à participação, ao compartilhamento de experiência e à valorização da profissão.

2.4 O Coren-RS não apenas regulamenta e fiscaliza o exercício profissional da Enfermagem, mas também valoriza, incentiva e dá protagonismo à categoria. Sendo assim, busca constantemente maneiras de dar visibilidade a iniciativas de auxiliares, técnicas(os) de Enfermagem e enfermeiras(os).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante formulário eletrônico disponível no site do Coren-RS (www.portalcoren-rs.gov.br) **no período de 28 de fevereiro de 2022 a 15 de abril de 2022** (23h59, horário de Brasília).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

3.2. O Interessado deverá **preencher formulário eletrônico** em conjunto dos seguintes documentos:

- 01 (uma) fotografia em arquivo digital formato .jpg;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem (quando houver); e
- Termo de Cessão dos Direitos Patrimoniais;
- Cópia digitalizada de documento de identificação;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovante de matrícula (se estudante).

3.2.1 No formulário haverá espaço para o preenchimento de informações pessoais, bem como espaço para descrição do conceito e ideia da fotografia, com um limite de 500 caracteres (com espaço).

3.2.2 Havendo a existência de pessoas que possam ser identificadas na fotografia, estas deverão autorizar o uso de sua imagem de acordo com o modelo constante no Anexo I do presente Edital, que deverá ser assinado, digitalizado e enviado junto do formulário eletrônico de inscrição.

3.3. A fotografia poderá ser em preto e branco ou colorida e a resolução deve comportar uma impressão em tamanho A3 (42x29,7 cm), com definição mínima de 300 DPI.

3.4. Deverão ser enviadas somente fotografias digitais originais, de autoria própria.

3.4.1 Cada participante poderá enviar apenas 01 (uma) foto para concorrer.

3.5. Não serão aceitas fotografias ou quaisquer materiais entregues de forma diversa da especificada neste Edital.

3.6. As fotografias submetidas à disputa deverão estar em consonância com as instruções estabelecidas na Resolução COFEN 554/2017, a qual estabelece os critérios norteadores das práticas de uso e de comportamento dos profissionais de enfermagem, em meios de comunicação de massa, na mídia impressa, peças publicitárias, de mobiliário urbano e nas mídias sociais, especialmente em relação à exposição de pacientes e instituições.

3.7. Para participar, o profissional de Enfermagem deve possuir inscrição ativa, situação cadastral e situação financeira regular junto do Coren-RS.

3.7.1 Deverá ser apresentado cópia da Carteira Profissional do candidato;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

3.7.2 Deverá ser apresentado cópia da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.8. Será permitida a participação de estudantes de cursos técnicos em Enfermagem de instituições reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação e estudantes de graduação em Enfermagem de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação no estado do Rio Grande do Sul.

3.8.1 Deverá ser apresentado cópia da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.8.2 Fica vedada a inscrição de estudantes de enfermagem na modalidade EAD.

4. DA SELEÇÃO DE PROPOSTA E JULGAMENTO

4.1 As fotografias inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora do Coren-RS, formada por 03 (três) integrantes designados pela Diretoria do Coren-RS mediante Portaria.

4.2 As fotografias serão avaliadas pela Comissão segundo a mensagem transmitida pelo fotógrafo e os critérios estéticos da imagem.

4.3 A Comissão Julgadora atribuirá notas observando os seguintes quesitos:

a) propostas que promovam a valorização da Enfermagem e que retratem as lutas, avanços e/ou conquistas no exercício profissional da categoria – de 0 a 40 pontos.

b) propostas que levam em consideração a estética e a qualidade da imagem – de 0 a 20 pontos.

4.4 No dia 22 de abril de 2022, será divulgado o resultado da avaliação da Comissão Julgadora.

4.4.1 Será publicada no site do Coren-RS a relação dos(as) autores(as) das fotografias de melhor pontuação (no máximo 20) que terão suas obras publicadas em edição impressa, a ser lançada no dia 20/05/2022, e serão expostas em evento que acontecerá em local e horário a serem divulgados pelo Coren-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

4.4.2 Será publicada no site do Coren-RS a relação das 05 (cinco) fotografias melhores classificadas pela Comissão para serem votadas pelo público, até o dia 10 de maio de 2022, e concorrerem à premiação em dinheiro.

4.5 Após a votação do público será estabelecida a ordem final de classificação:

4.5.1 A fotografia melhor classificada de acordo com as notas do público somará 40 pontos à nota emitida pela Comissão Julgadora.

4.5.2 A segunda fotografia melhor classificada de acordo com as notas do público somará 35 pontos à nota emitida pela Comissão Julgadora.

4.5.3 A terceira fotografia melhor classificada de acordo com a votação do público somará 30 pontos à nota emitida pela Comissão Julgadora.

4.5.4 A quarta fotografia melhor classificada de acordo com a votação do público somará 20 pontos à nota emitida pela Comissão Julgadora.

4.5.5 A última fotografia classificada de acordo com a votação do público somará 10 pontos à nota emitida pela Comissão Julgadora.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O resultado será anunciado no evento do dia 20 de maio de 2022, na cidade de Porto Alegre, e posteriormente será publicado no site do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-RS (www.portalcoren-rs.gov.br) e redes sociais.

5.2 Os(As) autores(as) das fotografias de melhor pontuação, conforme item 4.4.1 do edital, receberão Certificado de participação, além de terem suas obras publicadas em edição impressa e expostas em evento que acontecerá em local e horário a serem divulgados pelo Coren-RS.

5.3 As 03 (três) fotografias de melhor pontuação, com base nas notas da Comissão Julgadora e na votação pública, conforme item 3.3 e 3.5 do edital, receberão premiação em dinheiro, em caráter de incentivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

5.3.1 Primeiro lugar – receberá Certificado de Participação e o prêmio de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

5.3.2 Segundo lugar – receberá Certificado de Premiação e o prêmio de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

5.3.3 Terceiro lugar – receberá Certificado de participação e o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.4 A Comissão Julgadora escolherá também uma Menção Honrosa para premiar a participação de estudante de enfermagem.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste Edital.

6.2 A premiação em dinheiro somente será efetivada se atingida a participação mínima de 15 (quinze) fotografias inscritas.

6.2.1 Não havendo o número mínimo de participantes, para os melhores classificados será disponibilizado Certificado de Participação e a exposição de sua obra em evento(s) promovido pelo Coren-RS.

6.3 Ao enviar a fotografia, o proponente se declara autor da obra e concorda em ceder os direitos patrimoniais e de autoria referente à criação supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais), conforme anexo II do edital.

6.4 Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para produção das fotografias, comparecimento à exposição, transporte, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

6.5 Não poderão participar do concurso funcionários, estagiários e Conselheiros do Coren-RS, assim como familiares, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau destes, bem como os integrantes da Comissão de Julgamento, consoante a Súmula 13 do STF.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

6.6 Quaisquer dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas ao e-mail: cpl@portalcoren-rs.gov.br.

6.7 O não cumprimento de quaisquer regras deste Edital poderá causar, a critério da Comissão Julgadora, a desclassificação da fotografia inscrita e conseqüentemente do(a) respectivo(a) participante.

6.8 O ato de inscrição neste concurso implica aceitação e concordância com todos os itens deste Edital.

6.9 É atribuição da Assessoria de Comunicação do Coren-RS a execução, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos objetos do presente Edital.

6.10 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção ou de autoridades, instituições, marcas ou servidores públicos.

6.11 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos não classificados, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site www.portalcoren-rs.gov.br

Porto Alegre, ____ de _____ de 2022.

Rosângela Gomes Schneider
COREN-RS 42.185 – ENF
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, [nome completo do fotografado ou responsável legal], [naturalidade], [estado civil], [profissão], [número da cédula de identidade], [número do CPF], [endereço completo], [telefone], [e-mail], AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme e em todas as mídias as quais forem atribuídas, inclusive campanhas publicitárias online e offline, orgânicas e/ou patrocinadas pelo Coren-RS, em veículos, exibidoras e plataformas digitais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as duas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, [nome completo do fotógrafo ou responsável legal], [naturalidade], [estado civil], [profissão], [número da cédula de identidade], [número do CPF], [endereço completo], [telefone], [e-mail], CEDO ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS todos os direitos patrimoniais relativos à fotografia inscrita no Concurso Fotográfico 2022, para utilização em todas as mídias as quais forem atribuídas, inclusive campanhas publicitárias online e offline, orgânicas e/ou patrocinadas pelo Coren-RS, em veículos, exibidoras e plataformas digitais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura